



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER



Propositura:

Projeto de Lei Complementar N. 001, de 2019, protocolado nesta Casa de Leis em 03 de abril de 2019, às 09h. e 26min.

Ementa:

“CRIA E EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Autoria: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

Trata-se de proposição de lei, que visa promover alterações na LC N. 22/2016, objetivando melhor adequação das necessidades da administração neste momento.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade quanto aos procedimentos formais. De modo geral, apresenta os requisitos necessários ao processo Legislativo, devendo, pois, o projeto em questão ser considerado de relevante interesse popular.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar N. 001, de 2019, conforme apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 12 de abril de 2019.

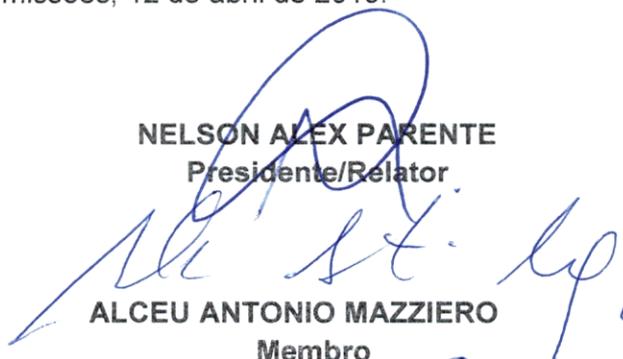

NELSON ALEX PARENTE
Presidente/Relator

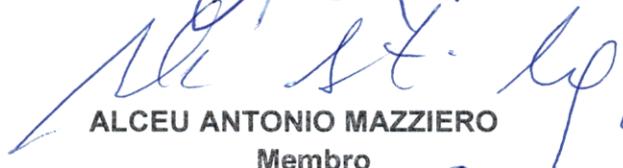
VOTO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar n. 001, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**CRIA E EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, em conformidade com o Relatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Relator, opina pela tramitação da propositura nos termos de sua redação original e por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a proposição atende a todas as formalidades, bem como atende ao interesse público.

Portanto, opino pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2019.


NELSON ALEX PARENTE
Presidente/Relator


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Membro

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 001/2019